



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

L E I

Nº 1.331/92

Dispõe sobre acrescimos a anexos da Lei nº 1.254, de 17 de Julho de 1.991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VE-READOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - O Anexo I, da Lei nº 1.254, de 17 de Julho de 1.991, fica assim acrescido:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

Cargo	Símbolo	Habilitação	Lotação
Operador de Som	DAS - 4	Nível Superior Completo ou Cap.Pública Notória	01

Artigo 2º) - O Anexo II, da Lei nº 1.254, de 17 Julho de 1.991, fica assim acrescido:

ANEXO II

TABELA IV

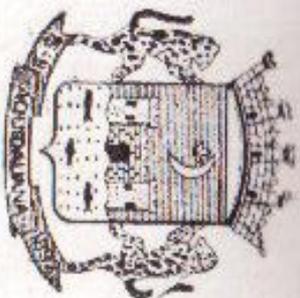
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

Cargo	Símbolo	Habilitação	Lotação
Aux.Serviços Gerais	SA	Sem Exigência	03

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, independente de limite.

Reis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Cont...da Lei nº 1.331/92

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -